

PROCEDIMENTOS A SEGUIR

Concurso de Fotografia – “De Olhos na Igualdade – 3ª edição”

1. Entidades Promotoras |

1.1 O Concurso de Fotografia intitulado “ De Olhos na Igualdade – 3ª edição” é uma iniciativa do Município de Alfândega da Fé, em parceria com a Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé (LACSAF), a fim de assinalar o Dia Municipal para a Igualdade, celebrado a 24 de Outubro.

Promover a Igualdade é sinónimo de criar uma cultura e práticas que reconhecem, respeitam e valorizam a diferença em benefício de todas as pessoas. Uma missão de longa data, que o Município e a LACSAF têm vindo a desenvolver junto da comunidade local e cujo contributo de todos/as é imprescindível.

2. Tema |

2.1 O concurso de fotografia subordinado ao tema “De Olhos na Igualdade – 3ª edição” pretende, desta forma, e pelo terceiro ano consecutivo, promover e sensibilizar a comunidade local para a temática da igualdade, com o intuito de cada pessoa refletir e perspetivar sobre o conceito de Igualdade.

3. Objetivos |

3.1 O concurso tem como principal objetivo promover, sensibilizar e consciencializar a comunidade local para a temática da Igualdade.

3.2 Tem como finalidade eleger 1 fotografia alusiva ao tema da Igualdade, sob o olhar e a perspetiva de cada um/a.

3.3 Desenvolver e estimular a criatividade no âmbito da fotografia.

4. Condições de Participação |

4.1 O concurso é aberto a qualquer cidadão ou cidadã, independentemente da sua nacionalidade, idade ou profissão (à exceção de profissionais de fotografia).

4.2 Cada concorrente poderá participar com um número máximo de 1 fotografia.

5. Como Participar |

5.1 As fotografias a concurso devem ter em conta as seguintes informações:

- a) A fotografia deverá ter a melhor resolução possível permitida pelo dispositivo e não poderá ser alterado o formato original;
- b) As fotografias a preto e branco ou a cores deverão ser originais e subordinadas à temática identificada, “ De Olhos na Igualdade”;
- c) A cada ficheiro da fotografia deve ser atribuído um nome/ título, que exprima o significado da imagem e a sua associação ao tema;
- d) Os/As autores/as devem acompanhar a fotografia com uma breve memória descritiva, onde conste o título da mesma, uma breve descrição da imagem e a data em que foi feito o registo fotográfico;
- e) O não envio dos dados solicitados pode comprometer a participação no concurso.

6. Entrega dos trabalhos |

6.1 As fotografias devem ser enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço de e-mail: comunicacao@cm-alfandegadafe.pt , entre os dias 30 de Setembro e 15 de Outubro de 2022.

7. Admissão |

7.1 Qualquer plágio é da responsabilidade do/a participante e motivo de exclusão do concurso.

8. Avaliação |

8.1 O processo de avaliação é efetuado através dos votos do público na rede social do Município de Alfândega da Fé (Facebook) e avaliação de um júri, formado por três elementos externos à organização.

8.2 A avaliação é calculada de acordo com a seguinte ponderação: número de votos nas redes sociais (60%) e avaliação do júri (40%).

8.3 A fotografia vencedora é aquela que reunir maior pontuação no somatório dos dois parâmetros de avaliação definidos no ponto anterior.

8.4 No dia 16 de Outubro, o Município de Alfândega da Fé publicará um álbum na rede social (facebook) com todas as fotografias a concurso, que estarão a votação até ao dia 20 de Outubro.

9. Prémios |

9.1 O Prémio do concurso é 1 noite para 2 pessoas na Casa Barco – Quinta do Corso (mediante disponibilidade).

9.2 Todas as fotografias a concurso serão usadas para uma exposição, a realizar no *hall* de entrada do auditório Drº Manuel Faria, na Casa da Cultura de Alfândega da Fé, entre os dias 24 de Outubro e 1 de Novembro, aberta à comunidade.

10. Divulgação dos Resultados |

10.1 A divulgação da fotografia vencedora será efetuada no dia 24 de Outubro na rede social do Município de Alfândega da Fé (Facebook).

11. Direitos de Autor |

11.1 Todos/as os/as concorrentes, independentemente dos resultados, obrigam-se a autorizar a utilização dos trabalhos, sem qualquer compensação, em todas as publicações, em formato digital ou analógico, ou atividades promovidas pelo Município de Alfândega da Fé e a LACSAF, desde que devidamente identificado o/a autor/a.

12. Nota Final |

12.1 O cumprimento da lei que regulamenta a tomada de imagens de pessoas e objetos sob responsabilidade de terceiros é da responsabilidade dos concorrentes.

Alfândega da Fé, 21 de Setembro de 2022

Município de Alfândega da Fé,

